



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA N S G COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Srª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **N S G COMERCIO LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy nº 1001 – sala 236 bloco D, Bairro de Vila Popular – Olinda/PE CEP: 53.230-630, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Adelmo Francisco Bezerra, portador do RG nº 3502196 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 653.466.964-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Saúde, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (por cento) do valor total do CONTRATO**, conforme relação abaixo:

ITEM 1- URINALISES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	QUANTIDADE MENSAL ACRÉSCIDA	QUANTIDADE ANUAL ACRÉSCIDA	VALOR UNITÁRIO POR TESTE	VALOR UNITÁRIO POR MÊS	VALOR TOTAL
1	Tiras reagentes com registro emitido pela ANVISA, para determinação dos parâmetros (elementos): "Sangue"; "Bilirrubina"; "Urobilinogênio";	450	5.400	R\$ 0,46	R\$ 207,00	R\$ 2.484,00



"Cetonas"; "Proteínas ou Albuminas"; "Nitrito"; "Glicose"; "pH"; "Densidade" e "Leucócitos".						
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 2.484,00
COMODATO DE 01 (UM) ANALISADOR SEMI-AUTOMÁTICO DE URINA COM DETECÇÃO ATRAVÉS DE SENSORES (LEITURA POR FIBRAS ÓPTICAS) COM FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES COM REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA, PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS (ELEMENTOS): "SANGUE"; "BILIRRUBINA"; "UROBILINOGÊNIO"; "CETONAS"; "PROTEÍNAS OU ALBUMINAS"; "NITRITO"; "GLICOSE"; "PH"; "DENSIDADE" E "LEUCÓCITOS".						

GRUPO/ITEM III – HEMOSTASIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR TESTE	VALOR UNITÁRIO POR MÊS	VALOR TOTAL
1	Teste para determinação do Tempo de Protombina (TP)	125	1.500	R\$ 2,33	R\$ 291,25	R\$ 3.495,00
2	Teste para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA)	125	1.500	R\$ 2,33	R\$ 291,25	R\$ 3.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 6.990,00
COMODATO DE 01 (UM) ANALISADOR SEMI-AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DE TEMPO DE PROTOMBINA (TP) E TTPA EM SANGUE TOTAL OU PLASMA HUMANO, EM TESTES INDIVIDUAIS, RÁPIDOS COM CONTROLE INTERNO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO TESTE, COM REGISTROS DA ANVISA						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 9.474,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 37.896,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)** para **R\$ 47.370,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta reais)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25 % (por cento) do valor total do Contrato**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Funcional Programática: 10.301.1001.2971.0000 – 10.302.1001.2855.0000 – 10.302.1001.2854.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 09 de Maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

Maria Lúcia Matias Ferreira

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

N S G COMERCIO LTDA

Adelmo Francisco Bezerra

CPF nº 653.466.964-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Enivaldo da Silva Gomes
CPF Nº 119.929.974-33

2. RSB
CPF Nº 011.309.084-48